

REGULAMENTO

Promoção "Show de Almoço"

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. A promoção "Comprou-Ganhou" será realizada nas dependências do Anhanguera Parque Shopping, localizado na Rua Jean Anastace Kovelis, 123, Polvilho - Cajamar/SP, pela Associação dos Lojistas do Anhanguera Parque Shopping, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.093.383/0001-83.
2. Qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no Brasil, poderá participar desde que seja validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas, do Ministério da Fazenda – CPF/MF.
3. A presente promoção ocorrerá no período compreendido entre os dias **01 de outubro a 31 de dezembro de 2017**, podendo seu término ocorrer em data anterior, caso haja o esgotamento de todos os brindes disponibilizados.
4. Será disponibilizado para cada mês um brinde diferente para esta promoção, sendo no mês de outubro um batom matte rosa fornecido pelo o quiosque Alfa Beauty, no mês de novembro um sorvete de casquinha tradicional, sabores baunilha, chocolate ou mista fornecida pela loja Chiquinho Sorvetes e no mês de dezembro um brigadeiro gourmet fornecido pela loja Café ventura.

II. COMO PARTICIPAR

5. Para participar, basta consumir de segunda a quarta em qualquer loja da praça de alimentação o valor de R\$50,00 dentro do período da promoção e trocar os cupons fiscais por um voucher na recepção do Anhanguera Parque Shopping para retirar o brinde direto na loja parceira da promoção de acordo com o brinde estipulado para cada mês.
6. O participante deverá apresentar as vias originais das notas/cupons fiscais e/ou comprovantes de compras, constando o número do CNPJ da loja em que efetuou a(s) compra(s), bem como apresentar um documento de identificação original, com foto e CPF, na recepção do shopping, localizada no Piso térreo próximo a Lojas Americanas e

loja Urbana, e fazer um cadastro, informando seus dados, nome e endereço completos, data de nascimento, RG, CPF, telefone e e-mail, para receber o voucher e poder trocar pelo brinde.

7. As notas e/ou cupons fiscais de compras com valores inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais) poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados pelo voucher e conseqüentemente pelo brinde, sendo o eventual saldo desconsiderado.

III. DO FUNCIONAMENTO DO BALCÃO DE TROCAS

8. O Balcão de Trocas será na recepção do shopping localizada no Piso térreo próximo a Lojas Americanas e Urbana e funcionará a partir do dia **0/10/2017**, que é de **segunda a sexta das 10h às 18h, e no sábado das 10h às 16h**.

11.1 Para efeito de encerramento do cadastro e das trocas dos brindes será considerado válido o horário do computador da recepção.

11.2 Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro, mesmo que estes representantes apresentem os documentos originais de identificação e/ou procuração do titular da nota/cupom fiscal e/ou comprovante de compras.

11.3 Considerando que o cadastro na ação será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, as trocas serão temporariamente suspensas até que sejam restabelecidas as condições de segurança adequadas ao atendimento aos consumidores.

11.4 No último dia de participação, dia 31/12/2017, serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até às 15h30min, ocasião em que esta será encerrada. As pessoas que não tiverem entrado na fila até este horário não serão atendidas, mesmo que ainda haja atendimento na recepção.

IV. DOS COMPROVANTES DE COMPRA

9. Somente serão válidas as notas/cupons fiscais e/ou comprovantes de compras originais emitidos: **(i)** pelas lojas da praça de alimentação; e **(ii)** com data de emissão dentro do período total de participação desta promoção, observado o horário de fechamento da administração do shopping.

- 10.** O cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF, sendo certo que não será possível, em hipótese alguma, que os valores de notas e cupons fiscais e/ ou dos saldos acumulados serem transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.
- 11.** Não será admitida, por força de legislação fiscal, a “divisão de valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra, nem o uso de nota fiscal decorrente de compra que não tenha sido realizada pelo participante que se cadastrou na promoção.
- 12.** O Anhanguera Parque Shopping aceitará, no máximo, **03 (três)** comprovantes de compras emitidos na mesma data pelas lojas da praça de alimentação com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão.
 - 15.1** **Ainda** que não possuam a mesma data de emissão ou caso julgue necessário, o Shopping reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente dos comprovantes de compras/consumo, antes de efetuar a troca tratada nesta promoção, sendo certo que a troca de comprovantes nas condições acima, por cupons de participação, ficará pendente até a validação do Shopping e/ou de sua Administração.
- 13.** Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais e/ou comprovantes de compras serão carimbados e invalidados para efeito de participação na promoção.
- 14.** Ficam os participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar meios ilícitos ou duvidosos para obtenção de notas/cupons fiscais ou comprovantes para participar da Promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento que é a compra de produtos/serviços pelo participante nas lojas da praça de alimentação do Anhanguera Parque Shopping.
- 15.** Todas as notas fiscais e cupons fiscais de compras apresentados para trocas receberão um carimbo do Anhanguera Parque Shopping, no verso e não poderão ser mais apresentados para novas trocas.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.** Os brindes a serem distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro brinde e/ou produto e devem ser retirados exclusivamente nas lojas parceiras nos seus respectivos meses.
- 17.** A divulgação desta Promoção dar-se-á por meio de materiais internos (, cartazes, adesivos, lonas), redes sociais (Facebook) e, no site www.anhangueraparqueshopping.com.br.
- 18.** Os participantes dessa promoção autorizam, desde já, como consequência da participação, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, pelo Anhanguera Parque Shopping, em qualquer um dos meios por este escolhido, para divulgação desta promoção, pelo período de 01 (um) ano, contado do seu término, sem nenhum ônus ao Shopping, sem que haja, no entanto, qualquer obrigatoriedade do Shopping em divulgá-los.
- 19.** Excluem-se de participação na presente promoção, as pessoas jurídicas, as pessoas físicas menores de 18 anos e/ou não domiciliadas no Brasil, os lojistas, os proprietários de lojas, os sócios diretores, prepostos, acionistas, gerentes, empregados, funcionários, sejam contratados, terceirizados, temporários ou freelancers das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do Anhanguera Parque Shopping, das agências ou fornecedores envolvidos diretamente na execução desta promoção bem como, das lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do Anhanguera Parque Shopping mesmo que temporários ou free lancers, que trabalhem no Shopping, sendo a identificação de tais condições efetuadas pelo Shopping, no momento da troca.
- 28.1** **As pessoas** mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar deste Compre e Ganhe não terão direito a receber o brinde, ficando sujeitos à responsabilização penal e civil.
- 29.** As dúvidas não previstas neste Regulamento serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes do Anhanguera Parque Shopping, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

- 30.** Esta promoção, assim como seu regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da promoção, mediante prévio aviso publicado no site www.anhangueraparqueshopping.com.br e na recepção do shopping.
- 31.** Caso esta promoção não se efetive ou se interrompa por motivos de força maior, a mesma poderá ser reagendada em data a ser definida pelo Shopping, respeitando sempre os direitos dos participantes.
- 32.** Este Regulamento estará disponível no site www.anhangueraparqueshopping.com.br e na recepção, deste Shopping, sendo que a participação nessa promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o participante não tem qualquer impedimento para aderir a esta promoção.
- 33.** Esta promoção é realizada na modalidade oferta Compre e Ganhe não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.

ANEXO I - LOJAS PARTICIPANTES

CAFÉ DONUTS	21.591.527/0001-08
PONTA NEGRA	22.317.771/0001-40
CAFÉ VENTURA	13.564.686/0001-95
CITY PLACE GRILL	02.262.082/0001-78
ASIATIKA	24.706.777/0001-34
BURGER KING	13.574.594/0001-96
PATRONI PIZZA & TRATORIA	22.923.824/0001-76
GIRAFFA'S	23.475.861/0001-21